



Rio Casca Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.597.979/0001-00 – NIRE 33.300.332.545

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 19 de agosto de 2024, às 09:00 h, na sede social da Rio Casca Energética S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-028. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar o prazo de gestão dos membros da diretoria; e (iii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir eventuais deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovaram a redução do capital social da Companhia em **R\$ 27.081.855,00** (vinte e sete milhões, oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 2.143.463.564,09 (dois bilhões, cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 2.116.381.709,09 (dois bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º.** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.116.381.709,09 (dois bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos), dividido em 45.104.090.614 (quarenta e cinco bilhões, cento e quatro milhões, noventa mil, seiscentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **5.1.2.** Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Montante Reduzido (em R\$)
Power IV Fundo de Investimento em Participações	45.104.090.613	99,999999998	27.081.854,999
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,000000002	0,001
Total	45.104.090.614	100	27.081.855,00

5.1.3. Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor da acionista **Power IV Fundo de Investimento em Participações**. **5.1.4.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Resolvem aprovar a alteração do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, de 01 (um) ano para 2 (dois) anos. **5.2.1.** Em razão da deliberação acima, resolve alterar o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 14.** *A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente. 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.* **5.2.2.** Consignar que os diretores eleitos e/ou reeleitos na última Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, possuem prazo de gestão de 2 (dois) anos, contados a partir da sua eleição e/ou reeleição. **5.3.** Resolvem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2024. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário.** **Acionistas: Power IV Fundo de Investimento em Participações** (por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) (representada por Fernando Mano da Silva e João Pagano de Carvalho); **Duas Lagoas Energética S.A.** (representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).